



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 1

Ofício nº 6979679/2023-SES-GS-ATA1

Excelentíssimo Senhor

Vereador Presidente Eduardo Duarte do Nascimento

Câmara Municipal de Marília

E-mail: eduardonascimento@camar.sp.gov.br

Processo SEI nº 024.00016055/2023-59

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº 803/2023 o qual que solicita esforços para a realização de mutirões no Município de Marília nas especialidades de ortopedia, oftalmologia e dermatologia.

A solicitação foi submetida à apreciação da Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS - Órgão desta Pasta, que se manifestou por intermédio do Despacho nº 6912962 incluso, onde são prestados os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Eudes Quintino de Oliveira Júnior

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Quintino De Oliveira Junior, Chefe de Gabinete**, em 26/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6979679** e o código CRC **C926FE76**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 1

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00016055/2023-59

Interessado: Câmara Municipal de Marília - Vereador Presidente Eduardo Duarte do Nascimento

Assunto: Autorizar e determinar a realização de Mutirões da Saúde.

Trata o presente Processo de Ofício nº 803/2023, do Vereador Presidente Eduardo Duarte do Nascimento, da Câmara Municipal de Marília, que encaminha Requerimento nº 742/2023 de autoria do Vereador Dr. Nechar, que solicita esforços junto aos órgãos competentes, da possibilidade de autorizar e determinar a realização de mutirões, para zerar as filas de espera do atendimento médico, naquele Município.

Encaminha-se à **Coordenadoria de Regiões de Saúde**, para conhecimento e manifestação.

Adalberto Antunes da Silva
Assessor técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Antunes Da Silva, ASSESSOR TÉCNICO III**, em 16/06/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902401** e o código CRC **9E9843A0**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Regiões de Saúde - Grupo de Planejamento e Avaliação

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00016055/2023-59

Interessado: Câmara Municipal de Marília - Vereador Presidente Eduardo Duarte do Nascimento

Assunto: Autorizar e determinar a realização de Mutirões da Saúde.

Trata o presente Processo de Ofício nº 803/2023, datado de 18/05/2023, do Vereador Presidente Eduardo Duarte do Nascimento, da Câmara Municipal de Marília, que encaminha Requerimento nº 742/2023 de autoria do Vereador Dr. Nechar, que solicita esforços junto aos órgãos competentes, da possibilidade de autorizar e determinar a realização de mutirões, para zerar as filas de espera do atendimento médico, no município de Marília.

Por meio de Informação 1365120 a solicitação tem o intuito de informar da possibilidade de autorizar e determinar a realização de mutirões para zerar as filas de espera para o atendimento médico, na cidade de Marília, que se fazem necessárias, nas seguintes especialidades: Ortopedia, Oftalmologia e Dermatologia, em razão das reivindicações de pacientes e familiares. Informou também que

o Estado de São Paulo por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde reúne hospitais e clínicas para realização de mutirões gratuitos.

Desde o ano de 2022 o Estado de São Paulo estabeleceu a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Os procedimentos cirúrgicos são realizados em estabelecimentos de saúde integrantes do SUS-SP (públicos e/ou privados conveniados sem finalidade lucrativa), sob gestão estadual ou municipal.

Desse modo, diante da solicitação contida no Ofício nº 803/2023, datado de 18/05/2023, do Vereador Presidente Eduardo Duarte do Nascimento, da Câmara Municipal de Marília, que encaminha Requerimento nº 742/2023 de autoria do Vereador Dr. Nechar, que indica a existência de filas nas especialidades: Ortopedia, Oftalmologia e Dermatologia, sugerimos avaliar e qualificar a demanda existente junto a Gestão Municipal, para em ato contínuo avaliar a possibilidade de formalização de convênios junto a serviço público e/ou privados sem finalidade lucrativa com recurso próprio ou proveniente de repasses SES, emendas estaduais ou federais, para custeio das ações e serviços de saúde para zerar as filas nas especialidades acima indicadas no município de Marília.

Por fim, a Diretoria Técnica de Saúde do DRS IX de Marília, informou, através de Informação 1854505 estar em tratativas com o Gestor Municipal de Saúde em relação ao assunto em questão.

Sendo assim, este GPA ratifica as informações prestadas pelo DRS. Encaminhe-se ao **Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 1** para devolutiva ao solicitante e demais andamentos que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Rachides De C Junior, DIRETOR TÉCNICO III**, em 11/09/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glalco Cyriaco, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 11/09/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6912962** e o código CRC **7943C29D**.